



## **Resolução nº 008 - CONGREGAÇÃO-FAA/08**

### **Aprova o regulamento dos cursos de Pós – Graduação da FAA**

A Congregação, Órgão Máximo Normativo e Deliberativo da Faculdade Atual da Amazônia, no uso de suas atribuições e conforme Art.8º, Inciso XV do Regimento Interno dessa Instituição, em reunião ordinária realizada em 20 de agosto de 2008, e considerando a necessidade de deliberar sobre o estabelecimento de normas e procedimentos acadêmicos e administrativos necessários ao desenvolvimento dos cursos de Pós – Graduação "*Lato sensu*" e "*Stricto Sensu*",

### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA, FINALIDADES e OBJETIVOS**

**Art. 1º -** A Coordenadoria de Pós-Graduação é o órgão responsável pela coordenação, supervisão e auditoria interna dos programas de pós-graduação da Faculdade Atual da Amazônia

**Art. 2º** - A Coordenadoria de Pós-Graduação é um órgão pertencente à estrutura organizacional da Faculdade Atual da Amazônia-ATUAL, de caráter científico e executivo que tem por objetivo desenvolver, implantar e coordenar os programas de Pós-Graduação "*Lato sensu*" e "*Stricto Sensu*" da Instituição;

**§ 1º** - Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* compreenderão os níveis de Especialização, que conferirão os respectivos certificados;

**§ 2º** - Os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* compreenderão os níveis de Especialização, que conferirão os respectivos diplomas;

**§ 3º** - Os Cursos de pós-graduação serão identificados pela área de conhecimento a que se referem.

**Art. 3º** - Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu e stricto sensu* poderão ser administrados por convênio firmado entre a Faculdade Atual da Amazônia e outras instituições.

**§ 1º** - Os poderes e atribuições das partes envolvidas serão definidos em contrato bilateral.

**§ 2º** - Os Cursos poderão ser oferecidos em caráter regular ou eventual e resultar tanto de contratos firmados pela Faculdade Atual da Amazônia com outras instituições, quanto da iniciativa exclusiva da Coordenadoria de Pós-Graduação da Faculdade Atual da Amazônia.

**§ 3º** - Os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* deverão ser recomendados pelas CAPES.

**Art. 4º** - Constituem finalidades dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*:

- I. aprofundar conhecimentos em área de estudo específica;
- II. formar recursos humanos que atendam às exigências de qualificação e expansão do mercado de trabalho.

**Art. 5º** - Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* têm por objetivo proporcionar ao estudante as mais novas e recentes informações, visando a conferir ao mesmo o nível de elevado padrão técnico, científico e profissional.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 6º** - A Coordenadoria de Pós-Graduação é constituída:

- I. Coordenador de Pós-Graduação;
- II. Pelos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *Latu Sensu*;
- III. Pelos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *Strictu Sensu*;
- IV. 01 Secretaria Executiva;
- V. 02 Assistentes Administrativos

**§ 1º** - A coordenação geral ficará a cargo do Coordenador de Pós-graduação;

**§ 2º** - No impedimento do Coordenador de Pós-Graduação, este será substituído pela Secretaria Executiva.

**Art. 7º** - A Coordenadoria de Pós-Graduação reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao mês, ou quando convocada pelos órgãos superiores.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMPETÊNCIA DO COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Art. 8º** - A Coordenação será exercida pelo Coordenador de Pós-graduação, o qual será designado pelo Diretor Geral da Faculdade Atual da Amazônia, tendo seguintes atribuições:

- I. representar a Faculdade Atual da Amazônia em colegiados e eventos que tratem de assuntos ligados a Cursos de Pós-Graduação;
- II. convocar e presidir as reuniões da Coordenadoria;
- III. apresentar relatórios de atividades da Coordenadoria quando solicitado por Órgãos Superiores;
- IV. Elaborar, semestralmente, o planejamento estratégico. Submeter a Direção Acadêmica para aprovação;
- V. Zelar para que sejam mantidas e cumpridas as metas estabelecidas conforme definido no planejamento estratégico;
- VI. Propor a criação e desativação dos Cursos de Pós-Graduação "*Stricto sensu*" e "*Lato sensu*"; enviando planilhas relacionando estimativas de novas turmas à Direção Acadêmica da FAA;
- VII. Aprovar os projetos pedagógicos de curso proposto pelos Coordenadores, que devem estar formatados de acordo com as normas específicas da FAA;
- VIII. Aprovar o calendário acadêmico dos Cursos de Pós-Graduação "*Stricto sensu*" e "*Lato sensu*", apresentado pelos coordenadores de curso;

- IX. Submeter a Direção Acadêmica a indicação do Professor responsável pela coordenação dos programas com titulação mínima de MESTRE, para administrar academicamente dos cursos;
- X. Indicar junto a biblioteca referências básicas indicados nos Projetos pedagógicos dos cursos;
- XI. Implementar cada curso, conforme projeto pedagógico aprovado pela Direção Acadêmica, de acordo com a programação e professores agendados pela Coordenação Acadêmica do programa;
- XII. Elaborar em conjunto com Coordenação de Comunicação e Marketing material de divulgação e plano de mídia dos cursos;
- XIII. Gerir as estratégias de marketing em conjunto com a Coordenação de Comunicação e Marketing da FAA, bem como a adequação das informações do site da FAA;
- XIV. Propor normas e alterações no regulamento que visem a melhoria contínua dos atos administrativos dos cursos da FAA;
- XV. Definir equipe de trabalho em conjunto com Direção Acadêmica da FAA;
- XVI. Acompanhar, juntamente com a Direção Acadêmica da FAA, o desempenho dos coordenadores Acadêmicos e professores dos programas;
- XVII. Interagir com a CPA (Comissão Própria de Avaliação), visando garantir a qualidade e excelência dos programas;
- XVIII. Assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de informação acadêmica e financeira da FAA;
- XIX. Assegurar o adequado funcionamento do sistema de emissão de certificados e material didático dos cursos de pós-graduação da FAA;

- XX. Manter-se atualizado da legislação educacional junto ao Ministério da Educação;
- XXI. Administrar os convênios com Instituições Públicas e Privadas,
- XXII. Coordenar, supervisionar e tomar as providências necessárias para o funcionamento dos Cursos, conforme estabelece as suas normas e este Regulamento;
- XXIII. Coordenar a articulação do(s) curso(s) de pós-graduação "*Stricto sensu*" e "*Lato sensu*", com a graduação e a pesquisa, para que possibilite uma integração entre as áreas de ensino da Faculdade;
- XXIV. Analisar e decidir sobre os casos omissos no Regulamento dos cursos de Pós-graduação, na ausência ou na impossibilidade do Diretor Acadêmico da FAA;
- XXV. Desempenhar todas as outras atribuições não específicas neste regimento, mas inerentes ao cargo

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS COORDENADORES ACADÊMICOS, PROFESSORES, SECRETARIA EXECUTIVA E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Art. 9º** - A Coordenação Acadêmica dos cursos é feita por um profissional indicado pelo Coordenador da Pós-Graduação, aprovado pela Direção Acadêmica.

**Art. 10º** - São atribuições e responsabilidades dos Coordenadores Acadêmicos:

- I. Coordenar academicamente dos cursos de pós-graduação e módulos, com base no planejamento acadêmico e aprovado pela Coordenação Geral;

- II. Preparar a estrutura curricular dos cursos, calendário acadêmico, planos de curso, indicar e agendar os professores para as diversas disciplinas do curso;
- III. Garantir que as disciplinas sejam oferecidas apenas por professores com experiência profissional e acadêmica mínima de 05 anos, levando em consideração a meta de se alcançar à proporção de 80% de mestres e doutores em todos os cursos da Faculdade Atual da Amazônia;
- IV. Conferir e aprovar a adequação e atualização dos conteúdos do material didático elaborados pelos professores;
- V. Zelar pela qualidade e formatação do material didático, de acordo com a padronização da FAA e para que os prazos entregas estabelecidos pelo regulamento dos cursos sejam cumpridos;
- VI. Acompanhar a execução das disciplinas dos cursos, mantendo permanente contato com os professores;
- VII. Permanecer em contato permanente via e-mail e/ou telefone, com a Coordenação de Pós-Graduação visando acompanhar o desenvolvimento das turmas e antecipar problemas que possam vir a ocorrer durante sua execução;
- VIII. Analisar os instrumentos de avaliação do corpo docente, verificando sua compatibilidade com o conteúdo ministrado no curso;
- IX. Zelar para que as notas sejam apresentadas pelos professores;
- X. Orientar a elaboração e correção do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso;
- XI. Fazer cumprir os procedimentos acadêmicos estabelecidos pelo Regulamento da Faculdade Atual da Amazônia e Legislação em vigor do Ministério da Educação.

**Art. 11º -** São atribuições e responsabilidades dos Professores:

- I. Conhecer tanto o programa do curso de especialização e dos módulos quanto a ementa de sua disciplina, articulando-a às demais disciplinas do curso, procurando sempre adequá-la à realidade local e à experiência profissional dos alunos;
- II. Elaborar o material didático necessário às aulas:
  - a) Numerando, seqüencialmente, os arquivos do material didático encaminhado;
  - b) Observando junto com a Coordenação Acadêmica, a relevância e a atualização dos conteúdos a serem ministrados;
  - c) Respeitando a Lei de Direitos Autorais;
  - d) Disponibilizando seu material didático para ser reprografado com prazo de 45 dias antes do início de seu módulo, quando estarão disponíveis para os alunos com um mínimo de 30 dias de antecedência as aulas.
- III. Elaborar os instrumentos de avaliação dos alunos;
- IV. Ministras as aulas teóricas e/ou práticas programadas para o Curso;
- V. Corrigir e remeter as notas para a Coordenadoria de Pós-Graduação, para lançamento no sistema no máximo com 30 dias após ter recebido as provas e/ou trabalhos;
- VI. Garantir o cumprimento do programa estabelecido pelo Coordenador Acadêmico, respeitando tanto o agendamento das aulas quanto a carga horária das disciplinas que ministrará;
- VII. Informar ao Coordenador Acadêmico, caso haja algum problema com relação à turma;
- VIII. Ao final da disciplina (módulo), sintetizar ao Coordenador Acadêmico suas observações sobre a turma.

**§ 1º -** O professor deverá considerar nulas as provas e trabalhos que evidenciarem o desvio de comportamento ético, reprovando o aluno.

**§ 2º** - Caberá ao professor conferir e assinar o registro da frequência dos alunos, em formulário próprio a ser preparado e entregue pela Instituição.

**Art. 12º** - Os professores dos cursos de especialização da Faculdade Atual da Amazônia são profissionais, com titulação mínima de especialista, não podendo os mesmos ultrapassar 20% (vinte por cento) do total dos docentes do Curso, devendo também possuir comprovada qualificação acadêmica e experiência profissional na área de conhecimento em que se inserem as disciplinas por eles ministradas.

**Art. 13º** - São atribuições e responsabilidades da Secretaria Executiva:

- I. Manter atualizado arquivo com a legislação do MEC;
- II. Manter atualizada os regulamentos e normas referente a pós-graduação da FAA, respeitando os dispositivos presentes no REGIMENTO da FAA e Legislação do Ministério da Educação;
- III. Garantir o acompanhamento dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-graduação no MEC;
- IV. Preparar proposta do Projeto Pedagógico de curso novo, após proposta ser definida pela Coordenação Acadêmica e Coordenação de Pós-graduação e aprovada pela Direção Acadêmica.
- V. Realizar as matrículas dos alunos, garantindo o cumprimento do disposto no regulamento do curso, utilizando os contratos e formulários padrão da FAA;
- VI. Administrar financeiramente as turmas, registrando e mantendo atualizadas as informações requeridas nas planilhas de relatório mensal de acompanhamento financeiro;
- VII. Acompanhar junto a gerencia de cobrança os procedimentos de cobrança das mensalidades devidas pelos alunos, conforme estabelecido em contrato;

- VIII. Inserir as informações referentes aos dados da turma no sistema de Pós Graduação da FAA;
- IX. Inserir as informações referentes a pós-graduação no site da FAA, em conjunto com Coordenação de Comunicação e Marketing, dados estes previamente aprovados pela Coordenação de Pós-Graduação;
- X. Responsabilizar-se pela divulgação dos regulamentos e normas dos programas de pós-graduação da FAA junto a conveniados, coordenadores, professores e alunos;
- XI. Apresentar aos coordenadores acadêmicos informações sobre o perfil da turma, formação acadêmica e experiência profissional;
- XII. Administrar em conjunto com a Coordenação os convênios celebrados para as Pós-Graduações, mantendo os arquivos sempre atualizados para consulta;
- XIII. Atualizar as planilhas gerenciais aprovadas em normas específicas para consulta pela Coordenação de Pós-Graduação e Direção Acadêmica;
- XIV. Solicitar ao término dos cursos de pós-graduação, a expedição dos Certificados, apresentando para tal, todos os relatórios acadêmicos e financeiros necessários a este procedimento.

**Art. 14º** - São atribuições e responsabilidades dos Assistentes Administrativos:

**§ 1º Assistente Administrativo I:**

- I. Garantir a autenticidade dos atos administrativos referentes à logística dos professores dos cursos de Pós-graduação da FAA, nele incluído:
  - a) Solicitação de passagem ao setor de compras e envio aos professores;
  - b) Solicitação de reserva ao setor de compras e envio aos professores;
  - c) Solicitação de transporte para os professores;
  - d) Envio do Perfil dos alunos aos professores;
  - e) Envio do Manual de Sobrevivência aos professores;

- f) Envio de carta de boas vindas aos professores;
  - g) Solicitar material didático com antecedência aos professores para que seja reproduzido em entregue no prazo estabelecido pelo regulamento da FAA;
  - h) Solicitação de nota fiscal.
- II. Expor, em local apropriado, as datas em que serão realizados, trabalhos e provas;
  - III. Preparar logística para aplicar as provas e trabalhos, respeitando os padrões estabelecidos pelo professor da disciplina, e os prazos estabelecidos no regulamento dos Cursos de Pós-graduação da Faculdade Atual da Amazônia;
  - IV. Geração e impressão das listas de frequência das provas e trabalhos;
  - V. Encaminhar todas as provas e trabalhos aos professores, em até três dias após sua aplicação, com e-mail de aviso ao professor e ao coordenador acadêmico da turma;
  - VI. Enviar e-mail ao professor, com cópia ao Coordenador Acadêmico, caso a correção não tenha sido recebida dentro de 30 dias após o envio das provas e trabalhos para correção, e notificar o Coordenador de Pós-Graduação da FAA caso este arquivo ainda tenha sido recebido decorridos 60 dias após referida remessa de provas e trabalhos para correção;
  - VII. Comunicar aos alunos os resultados das avaliações;
  - VIII. Lançamento e controle das avaliações no Sistema da FAA;
  - IX. Geração e impressão das listas de frequências das aulas;
  - X. Lançamento e controle da frequência no Sistema da FAA.

## **§ 2° - Assistente Administrativo II:**

- I. Garantir a autenticidade dos atos administrativos referentes à logística de infra-estrutura dos cursos de Pós-graduação da FAA, nele incluído:
  - a) Reserva de sala de aula para realização dos módulos;
  - b) Reserva dos equipamentos multimeios de acordo com solicitação dos professores;

- c) Reserva de sala de aula para realização das provas;
- d) Reserva de laboratório de informática.
- II. Fazer reproduzir o material didático, com qualidade gráfica e de formatação, de acordo com o padrão estabelecido pela Faculdade Atual da Amazônia;
- III. Disponibilizar ao aluno, na última aula da disciplina anterior daquela mesma turma material didático para o módulo seguinte, previamente indicado pelo professor e revisado pelo coordenador acadêmico do curso;
- IV. Geração e impressão das listas de entrega de material didático;
- V. Geração e impressão das avaliações institucionais;
- VI. Garantir que sejam feitas ao final de cada módulo as avaliações institucionais, conforme regulamento da CPA ( Comissão Permanente de Avaliação ) da Faculdade Atual da Amazônia;
- VII. Tabular os dados dos formulários de avaliação das disciplinas e do professor, inclusive os comentários feitos pelos alunos, em até 5 dias úteis do encerramento da disciplina;
- VIII. Encaminhar resultados das avaliações para coordenação acadêmica, professores (os resultados para os professores somente serão encaminhados após lançamento das notas) e CPA (Comissão Permanente de Avaliação).

## **CAPÍTULO V**

### **DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DOS CURSOS**

**Art.15º** - A Faculdade Atual da Amazônia oferecerá Programas de Pós-graduação *Lato Sensu* a comunidade em geral, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 16°** - Os cursos de Aperfeiçoamento e Especialização têm por finalidade aprofundar conhecimentos em áreas científicas ou técnicas específicas, no campo de atuação da Faculdade, além de proporcionar a iniciação à pesquisa.

**Art. 17°** - Os cursos de Mestrado e Doutorado têm por finalidade aprofundar os estudos acadêmicos em áreas do conhecimento, visando a formação de pesquisadores e professores para a educação superior.

**Parágrafo único** - Cada programa de curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* terá o seu regulamento específico, aprovado nas instâncias institucionais competentes.

**Art.18°** - Os cursos presenciais de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Faculdade Atual da Amazônia, terão carga horária mínima de 360 horas (60 minutos) ou 435 horas-aula (50 minutos), e incluem um Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art.19°** - Devem ser consideradas na constituição das turmas a formação acadêmica e a experiência profissional dos alunos.

**§ 1°** - As turmas de cursos de especialização devem ser constituídas de, no mínimo, 30 alunos e no máximo, 50 alunos.

**§ 2°** - Excepcionalmente, o Diretor Acadêmico, poderá aprovar cursos de turmas de especialização com menos de 30(trinta) ou mais de 50(cinquenta) alunos, caso haja instalações adequadas, e quando os requisitos acadêmicos estiverem satisfeitos.

**Art.20°** - A carga horária específica de cada disciplina é definida pela Coordenação Acadêmica, seguindo as normas vigentes para os cursos de pós-graduação *lato sensu*, e aprovada pela Direção Acadêmica.

**Art.21º** - O planejamento acadêmico de qualquer modalidade de curso, sob responsabilidade do Coordenador Acadêmico, deve necessariamente incluir:

I- Nome do curso; justificativa, histórico da Instituição; Objetivo do curso; público-alvo; concepção do programa; coordenação; carga horária; período e periodicidade; conteúdo programático com a listagem das disciplinas, suas respectivas ementas e cargas horárias e bibliografia básica; corpo docente; metodologia; atividades complementares; infra-estrutura física; critério de seleção; sistema de avaliação; controle de frequência; definição do trabalho de Conclusão de Curso; certificação.

**Art.22º** - Todos os cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela FAA deverão cumprir este Regulamento.

**Art.23º** - Todos os cursos seguem o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA DIVULGAÇÃO DOS CURSOS**

**Art. 24º** - Os cursos só podem ser divulgados ao público após aprovação pela Coordenação de Pós-Graduação e Direção Acadêmica.

**Art. 25º** - A divulgação dos cursos poderá ser realizada por meio de diferentes meios de comunicação, o planejamento de marketing deverá ser realizado pela Coordenação de Planejamento e Marketing da Atual.

**Art. 26º** - Todo material de divulgação deve pautar-se nas normas internas de utilização da marca da ATUAL (Manual de Identidade Visual) ou material

autorizado, por escrito, pela Coordenação de Planejamento e Marketing e Direção Acadêmica.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ATIVIDADES DE ENSINO E DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Art. 27°** - Os professores da FAA enquadrados em regime de trabalho parcial ou integral e que, venham dispor de horas destinadas a atividades de ensino de pós-graduação podem cumpri-las na Coordenação de Pós-Graduação.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Faculdade Atual da Amazônia – FAA.

**Art. 29°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Boa Vista, 20 de agosto de 2008.**

*Adriano Ramos Remor*  
**Presidente da congregação da FAA**